

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO — TAU - ST Processos Administrativos nº 148/2026 e nº 138/2026

Autorizante: Município de Bertioga, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Autorizada: Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas — ACCTN, inscrita no CNPJ nº 03.224.294/0001-23.

Objeto: Autorização de uso temporário, precário, gratuito e condicionado da **Tenda de Eventos** e do **Parque dos Tupiniquins**, exclusivamente para montagem, realização e desmontagem dos eventos “**Nordeste nos Bairros**”, “**Cidade Nordestina**” e “**Nordeste Kids**”, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 216/2026, da legislação vigente e dos Termos de Fomento celebrados para execução de emendas impositivas.

Local: Tenda de Eventos e Parque dos Tupiniquins, Município de Bertioga/SP.

Período de utilização: de **07 a 12 de outubro de 2026**, compreendendo montagem, realização dos eventos e desmontagem das estruturas.

Período de realização dos eventos: **09, 10 e 11 de outubro de 2026**.

Condição específica: A programação infantil denominada “**Nordeste Kids**” deverá assegurar a utilização gratuita dos brinquedos pelas crianças nos dias **10 e 11 de outubro de 2026**, das **08h às 17h**, conforme condições estabelecidas no TAU e nos autos administrativos.

Responsabilidades: A autorizada responderá integralmente pela montagem, operação, segurança, manutenção, limpeza, desmontagem, retirada das estruturas, recomposição dos espaços públicos utilizados, cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis, bem como por eventuais danos ao patrimônio público ou a terceiros.

Fundamento: Lei Complementar Municipal nº 216/2026, legislação municipal vigente, documentação constante dos Processos Administrativos nº 148/2026 e nº 138/2026, Plano de Emergência, documentos técnicos apresentados e Termos de Fomento celebrados para execução de emendas impositivas.

Vigência: limitada ao período de utilização autorizado, de **07 a 12 de outubro de 2026**, sem prejuízo da possibilidade de revogação, suspensão ou interdição por interesse público, descumprimento das condições estabelecidas ou determinação dos órgãos competentes.

Bertioga, 07 de outubro de 2026.

Luiz Carlos Pacífico Junior

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

LEIS

LEI N. 1.781, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.278, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo para o desempenho de atividade delegada por Policiais Militares e Policiais Civis, em escalas especiais, nos termos que especifica.

Autoria: Marcelo Heleno Vilares – Prefeito do Município

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 23ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.278, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo para o desempenho de atividade delegada por Policiais Militares e Policiais Civis, em escalas especiais, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 2º**

§ 3º Os valores da gratificação serão corrigidos automaticamente de acordo com a atualização da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP, podendo ser revistos pelo Município de Bertioga, caso tornem-se incompatíveis frente à disponibilidade orçamentário-financeira observada no exercício de sua aplicação”.

§ 4º O pagamento da gratificação prevista no caput deste artigo tem natureza indenizatória e seu pagamento é incompatível com a percepção de outras vantagens da mesma natureza”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de outubro de 2026. (PA n. 3030/2026)

Marcelo Heleno Vilares

Prefeito do Município



Autenticar documento em <https://seupapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 31003200380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

BERTIOGA, 9 DE OUTUBRO DE 2026. BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO - Nº 1314